



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1443 DE 13 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, EM VIRTUDE DO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os índices de propagação do vírus da Covid-19 no município de Barra Funda/RS e a iminência de um controle imediato nos índices de contágio e a necessidade de evitar o aumento do número de casos e internações decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos oficialmente confirmados de COVID-19 no âmbito do Município de Barra Funda/RS;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as etapas de ensino nas escolas do município de Barra Funda por tempo indeterminado, até nova reavaliação pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Permanecem ativas todas as atividades escolares remotas.

Art. 2º Este decreto entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUDA, EM 13 DE MAIO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração